



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº EDITAL 01/2023 EDUFRO/2023

Processo nº 23118.007335/2023-31

OBJETO: Edital de seleção de obras para a publicação pela Editora da Universidade Federal de Rondônia - EDUFRO.

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO E DO OBJETO
2. DOS REQUISITOS DE PROPONENTE E DA PROPOSTA
3. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO
4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
5. DOS COMPROMISSOS DE PROPONENTE
6. DOS COMPROMISSOS DA EDUFRO
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
8. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A EDUFRO – Editora da Universidade Federal de Rondônia, torna público que apreciará produções intelectuais destinadas à publicação de livros de acordo com este edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Considerando a Política Editorial da EDUFRO, publicada no site (<https://edufro.unir.br/pagina/exibir/5680>) e as normas da Editora (<https://edufro.unir.br/pagina/exibir/13470>), este edital tem por foco orientar as produções intelectuais encaminhadas para dois eixos: Diferenças e Identidades nas Amazônias (10 obras) e ampla concorrência (10 obras).

Considera-se proposta para o eixo de Diferenças e Identidades nas Amazônias, as obras que discutem os seguintes temas: identidades de gênero, orientação sexual, identidades étnico-raciais, povos indígenas, questões geracionais, pessoas com deficiência, a relação das pessoas com o Meio Ambiente, discussões que envolvem o enfrentamento do sexismo, do machismo, da misoginia, das diferentes formas de racismos e capacitismos. Assim, as obras serão selecionadas prioritariamente ao elucidarem temas sobre outras formas de existir e ser nas Amazônias.

No caso das vagas destinadas para obras destinadas para o eixo Diferenças e Identidades nas Amazônias não serem preenchidas, as obras de Ampla Concorrência podem preencher parte das vagas indicadas para a prioridade.

1.1 Da vigência

As submissões devem ser formalizadas no período de 22 de junho de 2023 a 22 de outubro de 2023.

1.2 Da disponibilidade

1.2.1 Serão selecionadas até 20 propostas de títulos.

1.2.2 A EDUFRO se reserva o direito de não preencher a oferta de 20 obras, tendo em vista o processo de avaliação previsto para o aceite das propostas encaminhadas.

1.3 Dos recursos

As obras selecionadas serão editadas (preparação de originais, revisão, diagramação, provas, ISBN) e impressas (tiragem de 100 exemplares, para distribuição gratuita) com recursos da UNIR, conforme disponibilidade orçamentária, além de serem disponibilizadas gratuitamente para download no site da EDUFRO.

2. DOS REQUISITOS DE PROPONENTE E DE PROPOSTA

2.1 As obras propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

2.1.1 A figura responsável pela obra é a/o autora/or no caso de autoria individual. São admitidos até três autoras/es para uma obra de autoria coletiva.

2.1.2 Em caso de coletâneas, ou seja, livro que reúne textos de diversos coautores, a figura responsável pela obra são as/os organizadoras/es. São admitidas obras com até duas pessoas responsáveis pela organização, desde que essas sejam de instituições de Ensino e/ou Pesquisa diferentes. A figura da/o organizadora/or não exerce necessariamente a função de autora/or, mas de editora/or: planeja, organiza e padroniza a obra e os textos nela contidos.

2.2 As propostas devem ser apresentadas em formato de livro completo.

2.3 As propostas de livro deverão ser de material inédito e original e não podem estar em fase de avaliação por outras casas editoriais.

2.4 Os manuscritos devem ter preferencialmente entre 80 e 180 páginas, sendo 50 páginas o número mínimo.

3. **DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO**

3.1 A/O autora/or ou organizadora/or deve tomar conhecimento das normas de publicação da EDUFRO (ANEXO 1: Como publicar)

3.2 A/O proponente deve entregar à EDUFRO:

a) duas versões digitais da obra **sem identificação de autoria**. Uma versão digital deve ser editável (docx, odt ou similar) e a outra em PDF. Ambas devem ser enviadas para o e-mai: edufro@unir.br;

b) um *mini curriculum vitae* da/o autora/or ou organizadora/or (e de cada coautora/or de capítulo em caso de coletâneas);

c) o texto da quarta capa (contracapa);

d) os textos das orelhas (pode ser, por exemplo, o *mini currículo* da/o autora/or ou organizadora/or acompanhado de foto em alta resolução);

e) autorização por escrito das pessoas detentores de direitos autorais de imagens, tabelas ou quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais e que não sejam da autoria da/o autora/or ou organizadora/or;

f) em caso de coletâneas: autorização de todas/os as/os coautoras/es sobre a publicação de sua parte na obra (ANEXO 3: Termo de anuência dos coautores)

g) a ficha de cadastro preenchida e assinada pelo proponente. A/O proponente é quem assina o contrato de cessão de direitos autorais: a/o autora/or ou organizadora/or da obra (ANEXO 4: Ficha cadastral)

4. **DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

4.1 As propostas de obras que não atenderem a este edital serão desconsideradas.

4.2 Cada obra será encaminhada a duas/dois consultoras/es *ad hoc*. Estas/es são especialistas no assunto de que trata a obra e realizam a avaliação voluntariamente. Serão escolhidos pela EDUFRO pareceristas que não possuam quaisquer vínculos com os autores/organizadores. A identidade tanto dos pareceristas como dos autores/organizadores será mantida em sigilo. Em caso de haver pareceres divergentes (“recomendado” e “não recomendado”), um terceiro consultor *ad hoc* será convidado a avaliar a obra.

4.3 Com base nos pareceres, o Conselho Editorial julgará o mérito e a viabilidade das propostas e os classificará de acordo com sua prioridade: das 20 vagas, dez obras são reservadas para cada eixo: Diferenças e Identidades na Amazônia e ampla concorrência.

4.4 Havendo empate, os seguintes critérios, pontuados pelas/os pareceristas *ad hoc*, serão considerados pelo Conselho Editorial:

i) a relevância (contribuição da obra para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento em que se insere; rigor científico; bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento; contribuição para a discussão de problemas nacionais e regionais);

ii) a originalidade (proposição de tema inédito ou nova e pertinente abordagem de assunto já explorado);

iii) a clareza e objetividade (precisão de conceitos, terminologia e informações; adequação gramatical; coesão textual na composição do livro)

4.5 O proponente será informado por e-mail do resultado final da decisão do Conselho Editorial e receberá uma cópia dos pareceres de sua obra. As obras não aprovadas serão devolvidas juntamente com os pareceres.

4.6 A decisão do Conselho Editorial é soberana e não caberá recurso.

5. **DOS COMPROMISSOS DE PROPONENTE**

5.1 Uma vez aprovada a proposta de publicação, a/o proponente se compromete a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais e publicar a obra pela EDUFRO.

5.2 Assinado o contrato, as/os autoras/es ou organizadoras/es devem ter disponibilidade para cooperar com a EDUFRO nas etapas de editoração (atender as recomendações dos pareceristas e do Conselho Editorial, acompanhar provas, dirimir dúvidas). Em caso de coletâneas, a EDUFRO não se responsabiliza por contactar as/os autores de capítulos (coautores) em caso de dúvidas/correções. Este contato será feito com a figura da organização, que responde legalmente pela publicação.

5.3 É de total responsabilidade da/o(s) autora/or(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais relativos a imagens, tabelas ou quaisquer outros objetos passíveis de registro de propriedade intelectual, arcando o proponente com eventuais despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos. O proponente assume a responsabilidade de certificar que o texto submetido não contém plágio ou se configura como instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, isentando a Editora de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais alheios.

6. **DOS COMPROMISSOS DA EDUFRO**

6.1 Após assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Autorais, fica estabelecido o prazo inicial de 12 meses para a publicação das obras, podendo ser prorrogado por tempo igual, a critério da EDUFRO.

6.2 A EDUFRO será responsável por supervisionar o processo de produção do livro, que será subcontratado.

6.3 Além da impressão de 100 exemplares que serão distribuídos pela editora (não comercializados), a EDUFRO disponibilizará a obra em formato digital, de livre acesso, em seu site.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A necessidade prorrogação, suspensão ou cancelamento deste edital será analisada pelo Conselho Editorial da EDUFRO.

7.2 Outras informações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Conselho Editorial da EDUFRO.

Prof. Dr. Samilo Takara
Editor da EDUFRO
Portaria 616/2022/GR/UNIR

Site: www.edufro.unir.br

Email: edufro@unir.br

Telefone: (69) 2182 2175

Biblioteca Central

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Campus José Ribeiro Filho, BR 364, km 9,9 sentido Acre, Porto Velho/RO



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Docente**, em 20/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361030** e o código CRC **663F3BA0**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES	INFORMAÇÕES
20/06/2023	Publicação e Divulgação do Edital	http://edufro.unir.br/homepage
22/06 a 22/10	Submissões das propostas pelo e-mail: edufro@unir.br	http://edufro.unir.br/homepage
22/10 a 22/02	Avaliação pelos pareceristas nas áreas de conhecimento, análise do editor e análise do Conselho Editorial da EDUFRO	http://edufro.unir.br/homepage
01/03/2024	Publicação do resultado de aprovados na seleção do edital	http://edufro.unir.br/homepage

ANEXO 2

Como publicar

A editora da Fundação Universidade Federal de Rondônia, EDUFRO, tem por objetivo publicar obras em variados formatos de livro, visando a promoção e difusão do conhecimento, da arte e da cultura. Podem ser submetidas a avaliação obras de interesse acadêmico, científico, artístico e cultural, originais ou reeditadas ou ainda traduções, independente da vinculação institucional do autor.

Publicar por uma editora universitária significa que o manuscrito foi submetido a um processo de avaliação em três etapas: (i) o editor avaliou se a obra se enquadra na Política Editorial da editora; (ii) dois pareceristas *ad hoc* anônimos avaliaram a obra sem identificação de autoria; (iii) o Conselho Editorial avaliou os pareceres dos pareceristas *ad hoc*, e, se necessário, as obras.

Conforme a Política Editorial da EDUFRO, as obras selecionadas para publicação integrarão um dos seguintes conjuntos:

- i) **Coleções** (conjuntos com um eixo comum, cujo número de publicações é determinado pelo Conselho Editorial)
- ii) **Séries** (conjuntos com um eixo comum, cujo número de publicações é indefinido)
- iii) **Obras avulsas.**

Manuscritos podem ser submetidos atendendo a chamadas por **editais ou fluxo contínuo** e, se aprovados, serão publicados em formato digital na página da Edufro. Em caso de editais, os custos de editoração (preparação de originais, revisão, diagramação) e impressão ficam por conta da UNIR, conforme disponibilidade orçamentária. Se autores/organizadores quiserem submeter suas obras fora dos editais, é necessário que submetam seus textos a **revisão ortográfica e gramatical** (e de normas ABNT, se for o caso) **profissional** antes de enviar suas obras à editora. O nome do revisor constará na página de créditos do livro. Ainda fora dos editais, os autores/ organizadores podem se responsabilizar pelos custos da impressão dos seus livros ou permanecer com a versão digital.

A EDUFRO **não aceita** projetos de texto ou obras incompletas. Em caso de coletâneas, é necessário que todos os textos estejam reunidos no momento da submissão. A EDUFRO **não publica** livros de autoajuda, guias, cadernos didáticos, cartilhas, apostilas, bem como não publica anais ou livros de resumos resultantes de eventos promovidos por Departamentos, Programas de Pós-Graduação ou Grupos de Trabalho. Textos provenientes de trabalhos de investigação como teses ou dissertações devem ser reformulados para adequar-se ao formato de livro antes de serem submetidos.

Dissertações e teses devem ter sua linguagem acadêmica adaptada ao leitor leigo, já que o gênero textual de teses e dissertações pressupõe um público leitor qualificado para acompanhar o texto. Notas de rodapé, citações tabelas, gráficos, quadros, figuras ou ilustrações devem ser reduzidas ao mínimo necessário, para dar mais fluidez ao texto. Notas de referência e apêndices devem ser eliminados. O autor deve investir na identificação imediata, por parte do público, do tema proposto. Para tanto, deve atentar especialmente para a introdução e quarta capa do livro, além da coleção em que o livro pode se encaixar.

Livros organizados como coletâneas de textos devem apresentar um eixo comum, não figurando como um mosaico de textos. Os organizadores devem apresentar a obra e situar cada um dos capítulos, que devem ser sequenciados segundo uma lógica interna da obra. Os pareceristas *ad hoc* ou o Conselho Editorial podem sugerir que um ou outro texto seja eliminado da coletânea por questões de coerência interna ou relevância. Se os avaliadores considerarem que menos de 50% dos capítulos seriam aceitos como artigos em revistas de qualis B2, a coletânea não será publicada. Notas de rodapé e referências bibliográficas de todos os capítulos devem ser padronizados. Para evitar transtornos, o(s) organizador(es) deve(m) apresentar a autorização para publicação de cada autor de capítulo da obra.

O sumário é parte integrante do livro e obrigatório, ao passo que a apresentação e o prefácio são partes integrantes e opcionais, podendo ser escritas por outra pessoa que não o autor/organizador da obra. Dependendo do gênero textual da obra, referências bibliográficas são obrigatórias. As referências devem seguir a mesma padronização ao longo do livro e todas as citações devem estar referenciadas. No caso de contribuições originais, é desejável que pelo menos um terço das referências bibliográficas seja dos últimos cinco anos.

Para evitar coincidências, é recomendável pesquisar o título da obra no Cadastro do ISBN, disponível no site da Fundação Biblioteca Nacional.

ANEXO 3

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF de número _____ e RG de número _____, residente _____ (endereço) e telefone _____, autorizo a EDUFRO – Editora da Universidade Federal de Rondônia a publicar o capítulo _____ (nome do capítulo) de minha autoria, para compor a obra intitulada _____ (nome do livro), organizado(a) por _____ (nome do(a) organizador(a)).

Local, data

Assinatura

ANEXO 4

FICHA CADASTRAL DE AUTOR/ORGANIZADOR DA OBRA

(no caso de mais de um proponente, preencher uma ficha cadastral para cada um)

Sobre o proponente

Autor/Organizador: _____

Programa de Pós-graduação ou Grupo de Pesquisa da UNIR ao qual está vinculado:

Profissão: _____

Vínculo institucional: _____

Endereço residencial: _____

Endereço profissional: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____ E-mail: _____

RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____

Sobre a obra

1. Título do livro: _____

2. _____

Objetivo da obra: _____

Justificativa: _____

Estrutura da obra: _____

Público alvo: _____

Em que aspectos seu livro se diferencia de outros já publicados em sua área de atuação?

Número de páginas: _____

A obra contém caracteres especiais? () Sim / Quantos? () Não

A obra contém gráficos? () Coloridos / Quantos? () Não

() Preto e branco / Quantos? () Não

A obra contém tabelas? () Coloridas / Quantas? () Não

() Preto e branco / Quantas? () Não

A obra contém figuras? () Coloridas / Quantas? () Não

() Preto e branco / Quantas? () Não

A obra contém fotos? () Coloridas / Quantas? () Não

() Preto e branco / Quantas? () Não

O proponente tem autorização para uso das imagens? _____

A obra resultou de pesquisa financiada por algum órgão de fomento? _____

...../...../.....

Local

Data

Assinatura

